

TERMO DE ADITAMENTO

| NÚMERO | ANO |
|--------|-----|
| 2881 | 17 |

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 0577/12

H.CSUP/Aditamento: ADITAMENTO CONTRATO HI-TEC - SISTEMAS CONTÁBIL E FISCAL - 2017 - 2ª
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOC

Pelo presente instrumento a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS** com sede na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália - Campinas - S/P., inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, Inscrição Estadual isenta, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, Sr. Samuel Ribeiro Rossilho e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Valter A. Greve, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado a **HI-TEC INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua João Ramalho nº 825, salas 21, 23 e 24, Centro - São Vicente/SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.557.939/0001-51, representada neste ato, por seu Sócio Diretor, Sr. Jorge Antônio Coelho de Mello, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

Em 27/04/2015 as partes acima referidas firmaram um Contrato de Manutenção e Suporte Técnico dos Sistemas desenvolvidos e mantido pela HI-TEC INFORMÁTICA LTDA versão REDE, denominados: **CONTÁBIL-TEC - Contabilidade** e **FISCAL-TEC - Controle Fiscal**.

Conforme informações constantes do protocolado nº 0577/12, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado, para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se essa prorrogação em 04 de maio de 2017, para terminar em 03 de novembro de 2017.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 4.494,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), que serão pagos em **06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)**, sendo que o pagamento mensal será efetuado mediante o recebimento antecipado da Nota Fiscal de Serviços expedida pela **CONTRATADA**, sempre com vencimento para o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Esclareça-se que o valor acima foi corrigido em conformidade com o subitem 4.3 da cláusula quarta do contrato ora aditado, encontrando-se inclusive abaixo do valor máximo estipulado.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 02 de maio de 2017.

CONTRATANTE:



SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Diretor Presidente



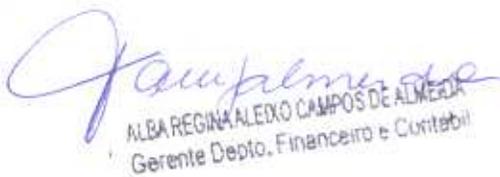
VALTER A. GREVE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:



JORGE ANTÔNIO COELHO DE MELLO
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:



ALBA REGINA ALEXO CAMPOS DE ALMEIDA
Gerente Depto. Financeiro e Contabil



EDNA APARECIDA MENES VIEIRA
Coordenadora de Contabilidade e Contas
a Pagar e a Receber - COHAB/CP